FLS 362
CPL

CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA : **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP** PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade, Município de Canavieira – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. **Joan De Albuquerque Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa empresa **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.150.444/0001-88, localizada na Av. Eurípedes de Aguiar, 1439 – Irapuá I CEP 64800-375 – Floriano – PI por intermédio de seu representante **SILVINO DE SOUSA ARAÚJO**, carteira de identidade nº 1071333, expedida pela SSP/PI e CPF nº 398.032.873-20 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 006/2022 e processo nº 022/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de registro de fornecimento de merenda escolar para prefeitura de Canavieira conforme edital e anexos, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLS 363
CPL

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

FLS 364
CPL

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de de R$ 683.981,60 (Seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
2. . para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item abaixo.

3. **LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Açúcar cristalizado,** na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de preço líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Odor e sabor próprio do produto.	KG	OLHO D'ÁGUA	1.950	R$ 5,31 cinco reais e trinta e um centavos	R$ 10.354,50 dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos

FLS 365
CPL

2	**Adoçante dietético,** à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	ADOCIL	10	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 49,00 quarenta e nove reais

4.

3	**Amido de milho**, embalagem de 200g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	SINHÁ	250	R$ 4,50 quatro reais	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte e cinco reais
4	**Alho bulbo de tamanho médio,** os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURE	300	R$ 30,01 trinta reais e um centavo	R$ 9.003,00 nove mil e três reais

FLS 366
CPL

5	**Arroz**, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	KOBLENZ	3.150	R$ 5,91 cinco reais e noventa e um centavos	R$ 18.616,50 dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos

5.

6	**Aveia em Flocos Finos**, caixa com 200g. Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	UNID	NESTLÊ	280	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 1.372,00 um mil, trezentos e setenta e dois reais
7	**Biscoito Água e Sal**, pacote de 400g, o produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	UNID	FORTALEZA	90	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 585,00 quinhentos e oitenta e cinco reais

FLS 367
CPL

8	**Biscoito doce tipo rosquinha**, sabor Coco. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade mínima de seis (06) meses.	PACOTE	ESTRELA	2.250	R$ 6,51 seis reais e cinquenta e um centavos	R$ 14.647,50 quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

6.

9	**Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena,** de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	FORTALEZA	1.100	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 7.150,00 sete mil, cento e cinquenta reais

10	**Bebida Láctea Fermentada.** Produto elaborado a partir de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado e polpa de fruta. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto deverá estar resfriado. Pacote de 900 ml. Sabores variados.	PACOTE	TYNA	1.800	R$ 5,00 cinco reais	R$ 9.000,00 nove mil reais
11	**Biscoito salgado tipo Cream Cracker,** dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da de entrega com o prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	PACOTE	FORTALEZA	4.200	R$ 6,51 seis reais e cinquenta e um centavos	R$ 27.342,00 vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais

7.

12	**Biscoito Integral,** embalagem com 200 gramas. Identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	FORTALEZA	60	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais
13	**Biscoito de Polvilho,** sem leite, sem glúten. Embalagem com 100 a 500 grama de produto. Deve conter a tabela de informações nutricionais do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	FORTALEZA	20	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 130,00 cento e trinta reais

FLS 369
CPL

14	**Café em pó homogêneo,** Produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de 250 gramas, peso líquido conforme determina a legislação e com selo ad ABIC. Embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	PURO	1.500	R$ 10,00 dez reais	R$ 15.000,00 quinze mil reais
15	**Cacau em Pó,** solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	PACOTE	QVITA	350	R$ 21,90 vinte e um reais e noventa centavos	R$ 7.665,00 sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais

8.

16	**Coco ralado,** pacote com 100g, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	MAISCOCO	600	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 3.540,00 três mil, quinhentos e quarenta reais
17	**Colorífico em pó fino homogêneo,** obtido de frutos maduros de urucum, limpos, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem com 100g.	UNID	MARATÁ	750	R$ 1,00 um real	R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais

18	**Creme de leite**, embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	PIRACANJUBA	350	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 1.396,50 um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos
19	**Extrato de soja em pó (leite em pó de soja)**, para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	GERMINA	10	R$ 30,00 trinta reais	R$ 300,00 trezentos reais

9.

20	**Doce de banana/goiaba em tabletes,** embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	POTE	VALE VERDE	110	R$ 21,00 vinte e um reais	R$ 2.310,00 dois mil, trezentos e dez reais
21	**Farinha de mandioca** é o produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 Kg, prazo de validade 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	BOM SABOR	1.200	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 7.800,00 sete mil e oitocentos reais

22	**Farinha de Trigo,** sem fermento. Pacote de 01 Kg cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 -Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	ROSA BRANCA	280	R$ 6,49 seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.817,20 um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos
23	**Farinha láctea,** embalagens no mínimo 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNID	MARATÁ	500	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 3.250,00 três mil, duzentos e cinquenta reais

10.

24	**Flocos de Cereais (Trigo, Cevada e Aveia),** sachê com 210 gramas. Caixeta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo coma legislação vigente.	PACOTE	NESTON	600	R$ 6,80 seis reais e oitenta centavos	R$ 4.080,00 quatro mil e oitenta reais
25	**Feijão comum,** acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	RIO MARIA	450	R$ 9,10 nove reais e dez centavos	R$ 4.095,00 quatro mil e noventa e cinco reais

FLS 372
CPL

26	**Flocos de milho**; pré-cozida. Cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 04 meses.	UNID	FLOCUSCUZ	3.600	R$ 2,51 dois reais e cinquenta e um centavos	R$ 9.036,00 nove mil e trinta e seis reais
27	**Fécula de Mandioca,** embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	UNID	LOPES	1.200	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 8.388,00 oito mil, trezentos e oitenta e oito reais

11.

28	**Iogurte de Frutas,** refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UNID	TYNA	2.100	R$ 13,01 treze reais e um centavo	R$ 27.321,00 vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais

FLS 373
CPL

29	**Iogurte de Soja,** livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	UNID	NESTLÊ	15	R$ 7,90 sete reais e noventa centavos	R$ 118,50 cento e dezoito reais e cinquenta centavos
30	**Iogurte Zero Lactose**, com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido 170g. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UNID	NESTLÊ	25	R$ 7,80 sete reais e oitenta centavos	R$ 195,00 cento e noventa e cinco reais

12.

31	**Leite de vaca integral em pó**, rico em vitaminas A, C e D com ferro, pacote de 200g de produto. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	CAMPONESA	5.600	R$ 7,11 sete reais e onze centavos	R$ 39.816,00 trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais

32	**Leite em Pó Desnatado,** leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, em pacote de 200 gramas, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PACOTE	PIRACANJUBA	30	R$ 7,25 sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 217,50 duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos
33	**Leite de Soja, em pó, Zero Lactose.** Embalagem em lata, com 400 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LATA	SUPRA SOY	15	R$ 32,40 trinta e dois reais e quarenta centavos	R$ 486,00 quatrocentos e oitenta e seis reais
34	**Leite sem lactose,** leite em pó integral sem lactose. Embalagem de 400 gramas, em latas intactas, livre de ferrugem e amassados; deve conter informações quanto a: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	LATA	NINHO	20	R$ 29,00 vinte e nove reais	R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais

13.

FLS 375 CPL

35	**Macarrão sêmola / semolina espaguete.** Pacotes de 500g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	UNID	GOSTOSO	2.550	R$ 4,00 quatro reais	R$ 10.200,00 dez mil e duzentos reais
36	**Macarrão tipo parafuso:** sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	ESTRELA	1.250	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 7.187,50 sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

14.

					R$ 7,50	R$ 1.875,00

37	**Manteiga**, é o alimento constituído a partir de creme de leite com adição de sal. O produto deve apresentar forma cremosa em temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura SIF.	UNID	PRIMOR	250	sete reais e cinquenta centavos	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
38	**Margarina Vegetal, cremosa com sal,** pote com 250 gramas. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não contém glúten. Embalagem com 250 gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.	UNID	PRIMOR	60	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 255,00 duzentos e cinquenta e cinco reais

15.

					R$ 3,80	R$ 836,00

FLS 377
CPL

39	**Milho verde em conserva**: milho, água e sal. Acondicionado em embalagem contendo 200 gramas; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	FUGINI	220	três reais e oitenta centavos	oitocentos e trinta e seis reais
40	**Molho de Tomate,** concentrado 300g, 100% natural, elaborado a partir de TOMATES frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data d efabricação, n° do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Validade de 01 ano.	UNID	FUGINI	340	R$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos	R$ 850,00 oitocentos e cinquenta reais

16.

41	**Óleo comestível vegetal de soja refinado**, sem colesterol, lata de 900 ml, com identificação do produto. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	UNID	CONCORDIA	750	R$ 13,51 treze reais e cinquenta e um centavos	R$ 10.132,50 dez mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos
42	**Óleo de Milho,** envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	SINHÁ	20	R$ 15,99 quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 319,80 trezentos e dezenove reais e oitenta centavos
43	**Orégano desidratado,** em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	TAIMAR	250	R$ 6,00 seis reais	R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais
44	**Pimenta do reino moída pura**, contendo prazo de fabricação e de validade embalagem com 100g e deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	UNID	MARATÁ	620	R$ 1,25 um real e vinte e cinco centavos	R$ 775,00 setecentos e setenta e cinco reais

17.

					R$ 1,10	R$ 330,00

45	**Sal refinado iodado**, para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilograma de acordo com a Legislação Federal Específica. *embalagem contento* 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	UNID	FAVORITO	300	um real e dez centavos	trezentos e trinta reais
46	**Sardinha ao Molho lata de 125 g**, sardinha ao próprio suco com molho comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	PALMEIRA	2.500	R$ 5,76 cinco reais e setenta e seis centavos	R$ 14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais
					R$ 5,76	R$ 14.400,00

FLS 380
CPL

47	**Sardinha em Óleo lata de 125 g,** sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	PALMEIRA	2.500	cinco reais e setenta e seis centavos	quatorze mil e quatrocentos reais
48	**Vinagre de álcool**, embalagem de no mínimo 500 ml. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais.	UNID	MARATÁ	150	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 525,00 quinhentos e vinte e cinco reais
49	**Milho para pipoca**, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitido umidade máxima de 14 % por peso; acondicionado em saco filme BOPP, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote com no mínimo 500g.	PACOTE	IDEAL	350	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 1.746,50 um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos

FLS 381
CPL

50	**Milho para canjica amarela/branca**, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote no mínimo 500g.	PACOTE	IDEAL	2.500	R$ 4,81 quatro reais e oitenta e um centavos	R$ 12.025,00 doze mil e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL						**R$ 315.268,50**

19.
20.
21. **Lote 2 - Gêneros Alimentícios Perecíveis**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$ 25,01	R$ 65.026,00

FLS 382
CPL

1	**Carne Moída,** entende-se por carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem da carne bovina de primeira (patinho), in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	FORTBOI	2.600	vinte e cinco reais e um centavo	vinte e cinco reais e um centavo

22.

					R$ 19,01	R$ 9.505,00

FLS 383
CPL

2	**Ovos de galinha brancos,** produto fresco, tipo médio, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades. Identificação do produto, prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	CARTELA	GRANJA LEÃO	500	dezenove reais e um centavo	nove mil, quinhentos e cinco reais
3	**Carne de Frango Congelado**. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada.	KG	BONASA	4.500	R$ 12,75 doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 57.375,00 cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais
					R$ 15,51	R$ 31.020,00

FLS 384
CPL

4	**Coxa/sobrecoxa de frango,** congelada, tamanho médio, com aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	BONASA	2.000	quinze reais e cinquenta e um centavos	trinta e um mil e vinte reais
5	**Linguiça tipo calabresa cozida e defumada (KG) -** preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRICÓ	500	R$ 31,50 trinta e um reais e cinquenta centavos	R$ 15.750,00 quinze mil, setecentos e cinquenta reais

FLS 385
CPL

6	**Peito Corte de Frango.** Embalados a vácuo em polietileno atóxico, com 1000 gramas. Deve apresentarse com carimbo de inspeção do órgão competente. Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada. Rótulo conforme a lei vigente.	KG	BONASA	1.000	R$ 19,00 dezenove reais	R$ 19.000,00 dezenove mil reais
VALOR TOTAL						**R$ 197.676,00**

24.
25.

26. Lote 3 - Produtos de Panificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Pão tipo cachorro quente**, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso liquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 10 unidades cada.	PACOTE	ROSA BRANCA	1.500	R$ 6,40 seis reais e quarenta centavos	R$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais
2	**Peta,** de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PACOTE	VITORIA	2.500	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 12.000,00 doze mil reais

FLS 384
CPL

VALOR TOTAL	R$ 21.600,00

27. **Lote 4 - Frutas e Verduras**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BANANA PRATA** de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, sem ferimentos e sem defeitos, firmes e com brilho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	DÚZIA	IN NATURE	1.500	R$ 9,51 nove reais e cinquenta e um centavos	R$ 14.265,00 quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais
2	**BATATA DOCE** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	350	R$ 5,00 cinco reais	R$ 1.750,00 um mil, setecentos e cinquenta reais
3	**BATATA INGLESA,** tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em embalagem resistente. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	450	R$ 9,81 nove reais e oitenta e um centavos	R$ 4.414,50 quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos

28.

					R$ 9,25	R$ 1.110,00

FLS 387
CPL

4	**BETERRABA,** com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	IN NATURE	120	nove reais e vinte e cinco centavos	um mil, cento e dez reais
5	**CEBOLA** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. Com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	IN NATURE	460	R$ 8,51 oito reais e cinquenta e um centavos	R$ 3.914,60 três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos
6	**CENOURA** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	450	R$ 15,21 quinze reais e vinte e um centavos	R$ 6.844,50 seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
7	**GOIABA** íntegra, firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	320	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 2.080,00 dois mil e oitenta reais

29.

FLS 388 CPL

8	**MELANCIA** fresca, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	3.500	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 10.150,00 dez mil, cento e cinquenta reais
9	**MANGA,** com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	IN NATURE	280	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.624,00 um mil, seiscentos e vinte e quatro reais
10	**MAÇÃ** brasileira de 1ª qualidade, tamanho médio, tenra, sem partes amassadas e estragadas. Quando da entrega do produto estar em perfeito estado de conservação. Procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	UNID	IN NATURE	5.000	R$ 3,01 três reais e um centavo	R$ 15.050,00 quinze mil e cinquenta reais
11	**LARANJA** de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	UNID	IN NATURE	5.000	R$ 1,26 um real e vinte e seis centavos	R$ 6.300,00 seis mil e trezentos reais

30.

FLS 38
CPL

12	**PIMENTÃO** de 1ª qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos ao produto. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	IN NATURE	1.500	R$ 9,00 nove reais	R$ 13.500,00 treze mil e quinhentos reais
13	**REPOLHO VERDE** - Limpo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	IN NATURE	1.200	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 11.760,00 onze mil, setecentos e sessenta reais
14	**TOMATE** de 1ª qualidade, frescos, não estar amassados ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	500	R$ 10,00 dez reais	R$ 5.000,00 cinco mil reais

31.

					R$ 6,91	R$ 13.820,00

FLS 390
CPL

15	**MELÃO** fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	IN NATURE	2.000	seis reais e noventa e um centavos	treze mil, oitocentos e vinte reais
16	**MAMÃO,** de 1ª qualidade, livres de sujidades, livres de parasitas, e larvas de insetos, tamanho médio e uniforme, sem danos físicos, e maturação adequada.	KG	IN NATURE	1.000	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais
17	**PERA IN NATURA,** fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	UNID	IN NATURE	250	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte e cinco reais
18	**PEPINO,** in natura, tamanho e coloração; uniformes, características; produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	KG	IN NATURE	1.800	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 8.100,00 oito mil e cem reais
					R$ 13,01	R$ 5.854,50

FLS 391 CPL

19	**UVA,** de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURE	450	treze reais e um centavo	cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
20	**TANGERINA** - Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	UNID	IN NATURE	2.500	R$ 6,91 seis reais e noventa e um centavos	R$ 17.275,00 dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL						**R$ 149.437,10**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE
M, FUNDEB e outros	33.90.30	04.122.0019.2005.0000, 12.361.0269.2017.0000, 12.361.0269.2024.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

FLS 392
CPL

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 12 meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da

entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

FLS 394 CPL

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE

FLS 395 CPL

CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas

FLS 396 CPL

expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 022/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canavieira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 13 de abril de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI
CONTRATANTE

Silvino de Sousa Araújo
Assinado de forma digital por Silvino de Sousa Araújo
Dados: 2022.04.13 17:06:32 -03'00'

SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP
CNPJ: nº 09.150.444/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º) _____ RG/CPF_____

2º) _____ RG/CPF_____